



PARECER TÉCNICO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA MOB SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES S.A..

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.01.003

DA TEMPESTIVIDADE:

A impugnação foi interposto de forma tempestiva conforme lei 8666/93.

DOS PEDIDOS:

1. Revisto prazo de execução dos serviços.

R.: Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição deverá observar o princípio da razoabilidade.

Em verdade, o prazo de execução dos serviços é de 05 (cinco) dias uteis, prorrogável por igual período, conforme dispõe o edital (Anexo I - Do Prazo e Local da Prestação do serviço), prazo este praticado no mercado e mais que suficiente. Cabe ainda lembrar que o prazo



total é de 10 (dez) dias úteis. Prazo superior geraria danos e caos a administração e aos cidadãos que necessitam do atendimento diário do setor público municipal, em especial aos interesses públicos.

É nossa justificativa.

Forquilha/CE, 15 de fevereiro de 2023.

Edgleison Silveira Marinho
Edgleison Silveira Marinho
Controladoria Geral do Município